Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATO Nº 21 TP 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA ***FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO 2874497810 CNPJ: 26.937.891/0001-09,*** NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, compareceram de um lado o Município de Buriti dos Montes, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.251/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **José Valmi Soares**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO 2874497810,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.937.891/0001-09,** estabelecida no Povoado Canabrava, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Eclevaneuton Campelo de Mesquita***, **CPF nº 966.219.583-15, RG nº 34919682000/SSP-CE,** doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de transporte de alunos, em razão de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, sob nº **01/2019**, devidamente homologada, exarada no Processo nº **09/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS ADAPTADOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITI DOS MONTES-PI, DURANTE O ANO DE 2019

1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte de alunos da Localidade Olho d'Aguinha passando pelo Saquinho, para a Unidade Escolar Gonçalo Furtado de Mendonça, localizada na localidade Cana Brava. MANHÃ

1.2.1. O veículo contratado é uma caminhoneta, tipo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano: 2011/2012, de placa: OCF-7194, com capacidade para 05 passageiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica o(a) contratado(a) obrigado(a) a garantir o objeto da licitação até o final do Calendário Escolar/2019, ou seja, a vigência terá início na data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

2.2. O contratado fica obrigado a disponibilizar outro veículo equivalente, durante o período que o veículo contratado ficar parado.

2.3. A manutenção de combustível, peças e serviços mecânicos ficarão por conta do Contratado;
2.4. O Contratado disponibilizará o veículo com motorista habilitado na categoria correspondente ao tipo de veículo.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1367

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo um valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PC.UNIT.	PC.TOTAL
21	Localidade Olho d'Aguinha passando pelo Saquinho, para a Unidade Escolar Gonçalo Furtado de Mendonça, localizada na localidade Cana Brava. MANHÃ	ÔNIBUS/ MICROONIBUS/ VEÍCULO ADAPTADO/ MÊS	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
		PREÇO TOTAL.....R$		**R$ 11.000,00**

3.2. O pagamento referente ao objeto desta Licitação será mensalmente no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, e efetuado pela contratante através do Sistema BB-Pag do Banco do Brasil, Transferência ou DOC Eletrônico para conta corrente em nome do Contratado, no prazo de 10 dias, após o recebimento da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pelo contratado.

3.3. Nos meses em que o Calendário escolar não for completo o pagamento será calculado proporcional ao Calendário Escolar do referido mês.

3.4. Será exigido, a cada pagamento referente ao contrato de execução continuada ou parcelada, da contratação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social (Certidão Conjunta da União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e para a Justiça do Trabalho (CNDT), em observância o § 3º do art. 195 da Constituição Federal e os Arts. 29, incisos III, IV e V, e 55, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

3.5. A fonte de recursos para fornecimento dos serviços será do PNATE e/ou FUNDEB, conforme dotações orçamentárias abaixo:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2019 – Material de Consumo

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 82.578,70	12.361.0005.2056 3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – Fundeb	R$ 373.286,50	12.361.0006.2067 3.3.90.39.00	Encargos de Transporte Escolar 40%

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1368

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual pode ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

7.1. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei no. 8.666/93.

7.2. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Buriti dos Montes, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo do Piauí para dirimir quaisquer procedimentos relacionados com o cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas e documentadas.

Buriti dos Montes, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CONTRATANTE
José Valmi Soares

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO 2874497810
CONTRATADA:
CNPJ nº 26.937.891/0001-09
NOME: Francisco Antonio do Nascimento

TESTEMUNHAS:

CPF: 591.782.303-06

Francisco de Assis Soares Monte
CPF: 926.945.943-87

A & F COMERCIO

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO 28744976810
CNPJ: 26.937.891/0001-09 - FONE: (86) 99558-6667
E-MAIL: aureliamariasousa@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1369

OFÍCIO Nº 002/2019 Buriti dos Montes-PI, 04 de fevereiro de 2019.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: SOLITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

PREZADO SENHOR,

Venho por meio deste, solicitar a alteração dos dados do motorista e veículo que consta na proposta de preços para concorrer à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019, que tem como objeto a contratação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus e/ou veículos adaptados, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2019, apresentada no dia 25 de janeiro de 2019, a esta Comissão de Licitação.

ALTERAÇÃO 1: na documentação apresentada consta como motorista o Sr. **Francisco Antonio do Nascimento**, solicito a substituição pela Sra. **Aurélia Maria Soares de Sousa.**

ALTERAÇÃO 2: na proposta consta o veículo tipo: **GM/D-20 CUSTOM S**, ano/modelo: **1993/1993**, placa: **HUG-4577**, com capacidade para 20 alunos, solicito a substituição para o veículo tipo: **FIAT UNO MILLE ECONOMY**, ano/modelo: **2011/2012**, placa: **OCF-7194**, com capacidade para 05 passageiros.

Motivo da alteração 1: O motorista em questão precisou se ausentar do município por período indeterminado, por motivo de viagem.

Motivo da alteração 2: Venda do veículo anterior e compra do veículo atual.

Na certeza do pronto atendimento desta solicitação, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO
Microempreendedor Individual
RG: 526516057-SSP/PI
CPF: 287.449.738-10

Recebi em 04/02/19

Francisco Aurélio Soares Monte
Presidente da CPL
CPF: 441.357.773-68

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013568168706

VIA	COD. RENAVAM	S.N.I.R.C	EXERCÍCIO
01	00337431094	0000000000	2017

NOME
ANTONIA EDILEUZA SOUSA
CRATEUS /CE

CPF / CNPJ	PLACA
27456909814	OCF7194/CE

PLACA ANTERIOR	CHASSI
/MG	9BD15822AC6612383

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO ESPEC	GASOL./ALCO

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV/1000CC	PARTIC	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
********,**	**/**/**	1******* 2******* 3*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
********	********,**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
			**********

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
CRATEUS	13/07/2017

Igor Ponte

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

CE Nº 013568168706 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	13/07/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	27456909814	OCF7194

RENAVAM	MARCA / MODELO
00337431094	FIAT/UNO MILLE ECONO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	01	9BD15822AC6612383

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
28,66	3,19	31,85

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO R$
4,19	0,26	68,1

PAGAMENTO

X COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
		12/07/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

MOTOR: 146E10110415932 03115

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1370

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO GERADO EM: 20/03/20

Nº DAE SEFAZ:	Nº documento:	Último Lic.
2018.86.0666423-70	4.80323963-2	201
Data emissão:	Nº atendimento:	Código placa:
24/04/2018 07:43:06		1503067194-7

Fls: 1371

Nome Proprietário / Solicitante:	CPF / CNPJ:
ANTONIA EDILEUZA SOUSA	274.569.098-14

Placa:	Chassi:	Município:	Marca / Modelo:
OCF7194	9BD15822AC6612383	CRATEUS	FIAT/UNO MILLE ECONOMY

Descrição (Taxa / Multa)	Data Infração	Vencimento	Valor (R$)	* Valor a pagar (R$)
201 | LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS 2018 (1)				117,94
253 | EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV (1)				19,66

QUINA DE OURO
05005831-2
CX. JAKELINE

OBS:
Valores Válidos até o dia 11/06/2018

ATENÇÃO:
Portar extrato pago, por 60 dias, anexo ao CRLV/2017, até receber o CRLV/2018.
Não o recebendo no prazo, procure o Detran imediatamente.

Multas em Processamento e em Defesa Prévia Serão Cobradas Posteriormente
* As multas ocorridas a partir de 01/11/2016 e pagas em atraso serão atualizadas com base na taxa SELIC conforme Resolução CONTRAN 619, de 06/09/2016, Seção II, Art 21.

RESUMO	
TAXAS	137,60
MULTAS	0,00
301 DETRAN	0,00
312 PRF/RENAINF	0,00
313 PREF.	0,00
Total à Pagar	137,60

Página Extrato	Credenciado	Atendente	Débito IPVA
1/1	NAO	GETRAN	NAO

856400000019 376000062012 806112018866 066642370002

Autenticação Mecânica — Via Usuário

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO GERADO EM: 20/03/201

Data emissão:	Nº DAE SEFAZ:		Nº Documento
24/04/2018 07:43	2018.86.0666423-70		4.80323963-2
Chassi / CPF:	Placa:	Débito	Nº Atendimento
9BD15822AC6612383	OCF7194	NAO	

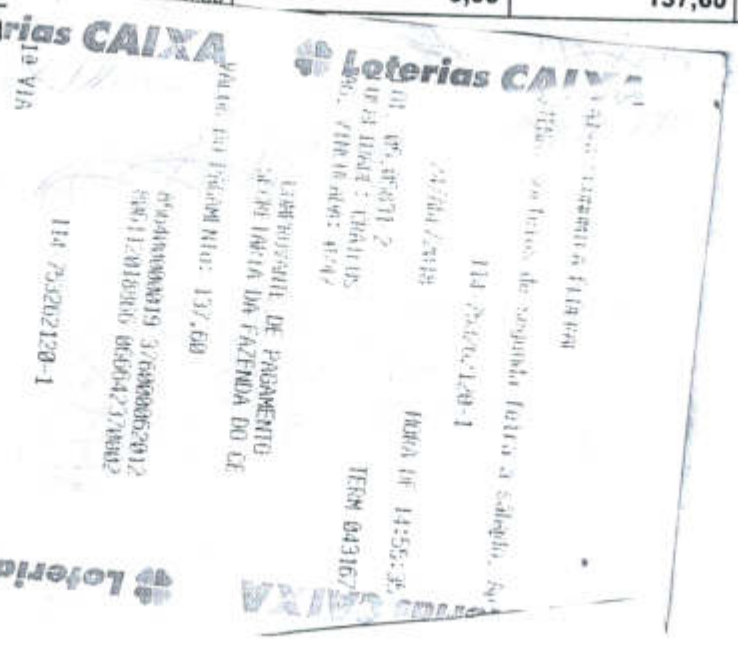
Nome Proprietário / Solicitante:	ANTONIA EDILEUZA SOUSA
Atendente:	GETRAN
Taxas: 253 254 201	

MULTAS

DETRAN - 301	PRF/RENAINF - 312	PREFEITURA - 313	Total Multas (R$):	Total Taxas (R$):	Total a Pagar (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	137,60	137,60

856400000019 376000062012 80611

Via DETRAN / Registro



SEGURADORA LÍDER	SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	Exercício: 2018	Nº documento: 4.80323963-2
		Data emissão: 24/04/2018	Código placa: 1503067194-7
		Hora: 07:43:06	Código taxa: 201

Nome Proprietário / Solicitante: ANTONIA EDILEUZA SOUSA — CPF / CNPJ: 274.569.098-14

Placa: OCF7194	Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Chassi: 9BD15822AC6612383
Ano fabricação: 2011	Ano / Modelo: 2012	Renavam: 337431094

Código seguro: 01	Prêmio líquido 45,55	ISOF (0,38 %) 0,17	Prêmio total (R$): 45,72	Código corretor: SUSEP

***** DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO JUNTO AO CRLV (DUAL) — Via Usuário

866400000000 457209248600 800033743108 941021118067 — Autenticação Mecânica

---

SEGURADORA LÍDER	SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	Exercício: 2018	Nº documento: 4.80323963-2
		Data emissão: 24/04/2018	Código placa: 1503067194-7
		Hora: 07:43:06	Código taxa: 201

Nome Proprietário / Solicitante: ANTONIA EDILEUZA SOUSA — CPF / CNPJ: 274.569.098-14

Placa: OCF7194	Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Chassi: 9BD15822AC6612383
Ano fabricação: 2011	Ano / Modelo: 2012	Renavam: 337431094

Código seguro: 01	Prêmio líquido 45,55	ISOF (0,38 %) 0,17	Prêmio total (R$): 45,72	Código corretor: SUSEP

***** DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO JUNTO AO CRLV (DUAL) — Via LÍDER

866400000000 457209248600 800033743108 941021118067 — Autenticação Mecânica

---

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sexta. Ap

114 75262122 8

24/Abr/2018 HORA 07:43:04

OT. 05.05831-2
LOCALIDADE: CRATEÚS
AG. VINCULADA: 0747

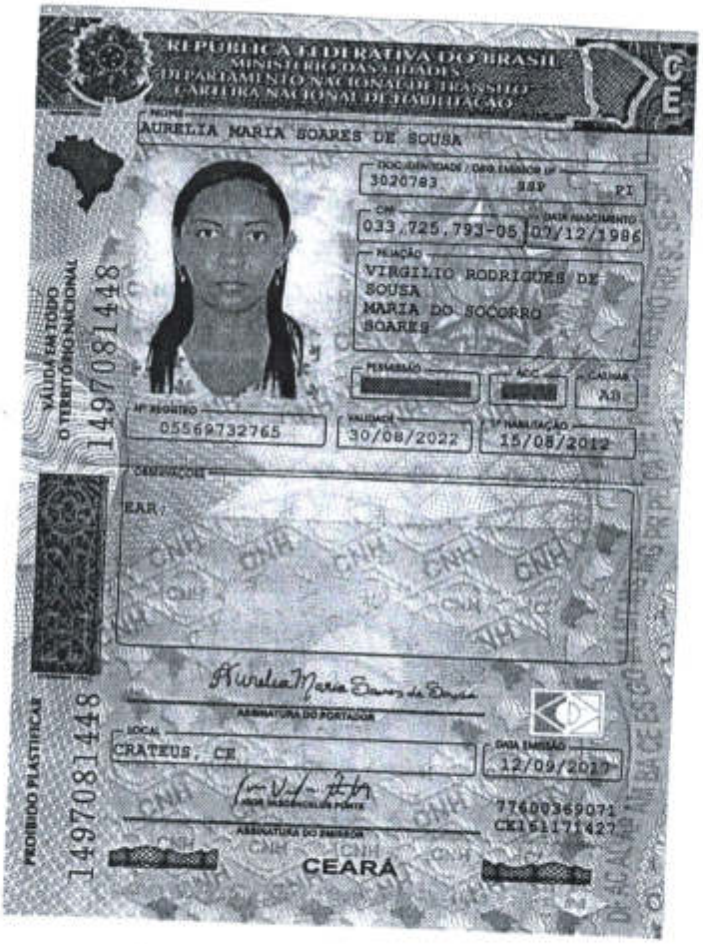
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DPVAT SEGURO OBRIGATÓRIO

VALOR DO PAGAMENTO: 45,72

866400000000 457209248
800033743108 941021118

114 75262122 8

1ª VIA



Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1373

